



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>

(Orçamento do Estado para 2024)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>:

«Artigo 117.º-B

Hidroterapia no trabalho de parto

Em 2024, o Governo cria as condições necessárias para garantir a possibilidade de recurso à hidroterapia durante o trabalho de parto no SNS, em pelo menos um hospital por distrito, reunindo para tal as condições de formação e equipamento necessários.»

Palácio de São Bento, 13 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

A hidroterapia (uso da água) em trabalho de parto é uma ferramenta de gestão e controlo de dor não farmacológica, potenciadora do parto fisiológico, validada pela evidência científica e amplamente utilizada em países como o Reino Unido, Holanda, Dinamarca, Bélgica, Canadá, Nova Zelândia, Alemanha, Suécia, Austrália, entre outros.

Em Portugal, a hidroterapia em trabalho de parto continua a ser um luxo, pois só é acessível para alguns, não estando ainda disponível no Serviço Nacional de Saúde de forma

1



generalizada, sendo esta ferramenta atualmente disponibilizada apenas no Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde.

São vários os relatos de famílias que se deslocam de diversos pontos do país, incluindo Ilhas, para o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde, de modo a usufruírem da possibilidade da utilização da água no seu parto, ferramenta essencial para a redução de intervenções durante o trabalho de parto e parto.

Nos últimos sete anos, de forma consistente e consecutiva, o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde tem aumentado o seu número de partos, passando de 737 partos em 2014, para 1265 em 2019, um aumento de 71% em apenas 5 anos, uma evolução em sentido contrário ao restante panorama nacional.

Este aumento deve-se em grande parte à utilização de técnicas promotoras de melhores experiências de parto para a mulher e família, como é a hidroterapia, por parte desta maternidade e dos seus profissionais de saúde.

Vários estudos já demonstraram que a utilização da água durante todas as fases trabalho de parto é uma opção segura em mulheres saudáveis com gravidez de baixo risco, resultando em taxas mais baixas de episiotomias, taxas mais altas de períneos intactos em locais com altas taxas de episiotomias, menos medicamentos para alívio da dor e maior satisfação da mulher com a sua experiência de parto.

As mais recentes diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) definem como prioritária a redução de intervenções médicas desnecessárias no parto, contrariando a crescente medicalização que se tem verificado em partos normais.

A OMS recomenda, pois, que as mulheres possam ter garantidas condições de parto seguras, com profissionais qualificados e equipamento adequado, criando as melhores condições para a vivência da experiência de parto.



Acrescem a estes efeitos positivos, também fatores de ordem económica, havendo já cálculos que apontam para uma maior economia de recursos financeiros através da promoção de partos fisiológicos, sempre que as condições da gravidez o permitam.

Vemos como essencial que as mulheres tenham o direito a fazer as suas opções sendo para tal necessário que estas estejam efetivamente disponíveis e acessíveis.

Tendo em vista uma maior humanização do parto e promoção do parto eutócico, propomos que o Governo crie as condições necessárias para a utilização de hidroterapia em trabalho de parto no SNS.